



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Letras

Edital 03/2025 - Seleção de indicação para o prêmio Capes de Teses

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna público o edital para seleção de tese de doutorado em Letras defendida por seus egressos no ano de 2024, sob orientação de membro de seu corpo docente permanente ou colaborador, a ser indicada ao Prêmio Capes de Teses, em conformidade com o Edital 06/2025 da Capes (Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf).

2. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese terá ampla divulgação na página do PPGL/Ufes e por e-mail.

3. Atendendo ao edital 06/2024 da Capes, o PPGL/Ufes instituiu uma comissão de avaliação, composta pelos professores Marcus de Martini, Sérgio da Fonseca Amaral e Vitor Cei (titulares) e Wilberth Salgueiro (suplente), que terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;

IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do edital 06/2025 da Capes, ou seja, a ata da reunião da comissão de avaliação deve conter, obrigatoriamente:

a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;

b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo 3 (três) participantes votantes;

c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;

d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

4. Na reunião da comissão de avaliação de cada Programa de Pós-Graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

5. Para concorrer ao edital, o egresso do curso de doutorado em Letras do PPGL/Ufes no ano de 2024 deverá protocolar na SIP sua inscrição, anexando:

I – Carta assinada digitalmente (SouGov ou E-docs) pelo autor, dirigida à Comissão de Seleção, justificando sua inscrição à luz dos critérios de avaliação constantes no edital 06/2025 da Capes, em pdf;

II – Exemplar completo e final (versão digital) da Tese em um único arquivo, em pdf;

III – Declaração preenchida e assinada digitalmente (SouGov ou E-docs) pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo II do edital 06/2025 da Capes), em pdf;

IV – Resumo da tese em até 500 caracteres, em pdf;

V – Foto do autor da tese em alta resolução (300DPI), em JPEG;

VI – Exemplares digitais de artigos e/ou livros autorais e/ou coletâneas organizadas e/ou capítulos em coletânea e/ou trabalhos completos em anais de eventos ou comprovantes de premiações decorrentes da tese, em JPEG.

6. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site do PPGL/Ufes e da Capes.

7. A falta de qualquer um dos documentos listados nos itens I a VI do art. 5 implica na desclassificação da tese.

8. Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

9. À luz do edital 06/2025 da Capes, os critérios de avaliação deverão considerar:

I. Originalidade do trabalho;

II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;

III. Robustez e/ou reproduzibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;

IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;

V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;

VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

9.1 A avaliação do item VI do art. 9 será feita com base na seguinte planilha de avaliação, sempre levando em conta a explícita aderência entre a produção a ser pontuada e a tese concorrente à indicação:

Artigo Qualis (2017-2020) A1 – 100 pontos

Artigo Qualis (2017-2020) A2 – 85 pontos

Artigo Qualis (2017-2020) A3 – 70 pontos

Artigo Qualis (2017-2020) A4 – 55 pontos

Artigo Qualis (2017-2020) B1 – 40 pontos

Artigo Qualis (2017-2020) B2 – 25 pontos

Artigo Qualis (2017-2020) B3 a C – não pontuado

Livro autoral ou co-autoral, com ISBN, ficha catalográfica, comitê editorial – 200 pontos

Organização ou co-organização de coletânea, com ISBN, ficha catalográfica, comitê editorial – 100 pontos

Capítulo autoral em coletânea, com ISBN, ficha catalográfica, comitê editorial – 50 pontos

Trabalho completo em Anais de evento, com ISBN – 25 pontos

Premiação relacionada à tese – 100 pontos

10. Caso haja empate, as teses concorrentes serão ordenadas segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no item I;

II - Maior pontuação no item II.

11. Cronograma:

Divulgação do edital: 15/04/2025;

Inscrições (via protocolo na SIP): 15/04 a 24/04/2025;

Análise e deliberação pela Comissão de Seleção: 25/04 a 09/05/2025;

Envio da documentação da tese selecionada (itens I a VI do art. 5 deste edital) e da ata final assinada pela Comissão à coordenadora do PPGL/Ufes: até 09/05/2025;

Apreciação pelo Colegiado do resultado da seleção: até 15/05/2025;

Inscrição pela Coordenação, na página do Prêmio Capes de Teses: até 20/05/2025.

12. Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do PPGL/Ufes e pela Comissão de Seleção para a indicação ao Prêmio Capes de Teses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AMELIA DALVI SALGUEIRO - MATRÍCULA 2751144
Coordenador - Programa de Pós-Graduação em Letras
Em 15/04/2025 às 14:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1114631?tipoArquivo=O>